



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

APIAN ENGENHARIA LTDA
(CNPJ: 21.969.421/0001-03)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **APIAN ENGENHARIA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **APIAN ENGENHARIA LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.969.421/0001-03 DUNS@: 941925050
Razão Social: APIAN ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: APIAN ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/09/2024 (†)
Receita Municipal	Validade:	23/09/2024 (†)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (†)
-----------	----------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 12.2** do edital, a partir do objeto social constante da CLÁUSULA PRIMEIRA DA “ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05”, da **APIAN ENGENHARIA LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

O objeto passará a ser:

- 7020-4/00 – Atividades de consultoria e gestão empresarial
- 4120-4/00 – Construção de edifícios
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 7111-1/00 – Serviços de arquitetura
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
- 6810-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 12.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, o sócio majoritário da empresa (Leon Ferreira Lopes) não está proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que Leon Ferreira Lopes também não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

2.1 Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.1.1 do edital**, foi apresentada **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 1459654/2025**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, em nome da **APIAN ENGENHARIA LTDA**.



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

2.2 Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.1.2 do edital**, foi apresentada **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 1459637/2025**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, em nome do responsável técnico Leon Ferreira Lopes, engenheiro civil, consoante requisitos dispostos no instrumento convocatório.

2.2.1 Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do **item 12.3.1.2 do edital**, foi apresentado Contrato Social da **APIAN ENGENHARIA LTDA** em que consta que o responsável técnico – Leon Ferreira Lopes – é o sócio majoritário da empresa.

2.3 Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.1.3 do edital**, foi apresentada **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do **item 12.3.2.1** do edital, foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de **R\$ 6.476.586,87** – superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.2.2** do edital, foi apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** em nome da **APIAN ENGENHARIA LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, em **27/08/2025**, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que a empresa **APIAN ENGENHARIA LTDA** **atende, na íntegra**, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90092/2025.

Senado Federal, 08 de setembro de 2025.

SUZANA MARTINS MENDES

Pregoeira